PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

Lei nº 1.496/2.001

(DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A Câmara Municipal de Piumhi-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º *- Fica reconhecido como Utilidade Pública a* ***Associação dos Moradores do Bairro Jardim América,*** *com sede provisória à Rua São Vicente de Minas nº 28, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ nº 02.381.595/0001-06.*

Art 2º *- O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à Associação dos Moradores do Bairro Jardim América.*

Art 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Art 4º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Piumhi 20 de Setembro de 2.001

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal